



Câmara Municipal de Varginha

“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”

LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Varginha, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório, foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 12.232/10, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Legislação Complementar em vigor, Lei nº 4.680/65, Decreto nº 57.690/66, e normas de ética aplicáveis, não merecendo o mesmo qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando ainda a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face ao transcurso do prazo previsto no artigo 109, da Lei de Licitações.

Considerando, por fim, observado o juízo de convivência, que a proposta formulada satisfaz os interesses da Administração Pública, e conseqüentemente da Câmara Municipal de Varginha/MG.

HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto constitui-se da contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços profissionais de Publicidade à Câmara Municipal de Varginha/MG., e ADJUDICO em favor da empresa **Versão BR Comunicação e Marketing Eireli - EPP**, que obteve a maior nota final.

Proceda-se aos atos formais para cumprimento da decisão ora prolatada.

Câmara Municipal de Varginha/MG, 17 de abril de 2019.


Eduardo Benedito Ottoni Filho
Presidente da Câmara Municipal